Política disciplinar para alunos com deficiência:

MATCH CHARTER PUBLIC SCHOOL

A Match Charter Public School ("Match") operará em conformidade com todas as leis e regulamentações locais, estaduais e federais, incluindo a Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências (IDEA), 603 CMR 28.11 e a Seção 504 da Lei de Reabilitação, no que diz respeito a alunos com deficiência, e garantirá que os procedimentos para suspensão, remoção ou outras medidas disciplinares contra alunos com deficiência sejam consistentes com todos os requisitos legais. Esta política deve ser lida em conjunto com a Política de Disciplina Estudantil da Match, e a Match utilizará medidas alternativas e buscará proativamente diminuir as ocorrências de medidas disciplinares extraclasse para todos os alunos, incluindo alunos com deficiência, de acordo com essa política. No entanto, os alunos com deficiência têm garantidos os direitos adicionais ao devido processo legal descritos neste documento. Conforme usado neste documento, o termo "pai" ou "pais" significa o pai ou responsável legal de um aluno, conforme estabelecido em 34 CFR § 300.30.

Em cada incidente disciplinar envolvendo um aluno com deficiência em que o Diretor ou o designado pelo Diretor ("administrador responsável") tenha decidido tomar medidas disciplinares, incluindo qualquer remoção que constitua uma mudança de colocação (uma mudança de colocação ocorre quando um aluno é removido por mais de dez (10) dias letivos consecutivos ou foi submetido a uma série de remoções que totalizem mais de dez (10) dias cumulativos ao longo do ano letivo), o administrador responsável garantirá que os pais sejam notificados o mais tardar na data em que a decisão for tomada e fornecerá aos pais o aviso de salvaguardas processuais.

Em geral, alunos com deficiência podem ser excluídos de seus programas por até dez (10) dias letivos por ano escolar, assim como qualquer outro aluno. No entanto, se a Match pretender efetuar uma remoção que constitua uma mudança de colocação, o Plano Educacional Individualizado (PEI) ou a Equipe 504 do aluno deverá primeiro realizar uma determinação de manifestação, examinando se o comportamento do aluno foi (1) causado por, ou estava direta e substancialmente relacionado à deficiência do aluno ou (2) foi o resultado direto da falha da Match em implementar o PEI ou o Plano 504 do aluno. Para realizar a determinação de manifestação, a Match, os pais e a Equipe do PEI ou do Plano 504 se reunirão para revisar todas as informações relevantes no arquivo do aluno dentro de dez (10) dias letivos da decisão de mudar a colocação de um aluno com deficiência devido a má conduta. Ao determinar se uma remoção que constitua uma mudança de colocação é apropriada, o administrador responsável poderá considerar quaisquer circunstâncias únicas caso a caso.

Caso se determine que o comportamento não foi uma manifestação da deficiência do aluno, a Match poderá discipliná-lo da mesma forma que faria com qualquer outro aluno, de acordo com a Política Disciplinar Estudantil.

Caso se determine que a conduta do aluno foi uma manifestação da sua deficiência, a Equipe do Plano Educacional Individualizado (PEI) ou do Plano 504 realizará uma avaliação comportamental funcional, se ainda não tiver sido realizada, e desenvolverá um plano comportamental (ou revisará e modificará um plano comportamental e o PEI ou Plano 504 existentes, se necessário) e, exceto nas circunstâncias especiais descritas abaixo, retornará o aluno ao seu programa atual, a menos que os pais do aluno e a Match concordem com uma mudança de colocação.

Além do exposto, se for determinado que a conduta do aluno foi resultado direto da falha da Match em implementar o Plano Educacional Individualizado (PEI) ou o Plano 504 do aluno, o Diretor de Educação Especial implementará um plano de ação corretiva para garantir que o PEI ou o Plano 504 desse aluno seja implementado no futuro.

Caso um aluno, enquanto estiver na escola, nas dependências da escola ou em um evento escolar, porte ou possua uma arma perigosa, possua ou use drogas ilícitas, venda ou solicite a venda de uma substância controlada ou cause lesão corporal grave a outra pessoa, o aluno da educação especial poderá ser transferido para um ambiente educacional alternativo provisório, determinado pela equipe do aluno, por até 45 dias letivos, independentemente da relação do comportamento com a deficiência do aluno. Os termos "arma perigosa", "drogas ilícitas", "substância controlada" e "lesão corporal grave" têm os significados atribuídos a eles em 603 CMR 28.11(1)(g)(2). Os responsáveis pela audiência também podem determinar a transferência de um aluno para um ambiente provisório

apropriado por até 45 dias letivos, caso concluam que a situação atual provavelmente resultará em lesão ao aluno ou a terceiros.

Serviços

Um aluno elegível que for removido de sua colocação atual deve receber serviços educacionais durante os períodos de remoção, de acordo com a MGL c. 71, §§ 37H e 37H½ e 603 CMR 53.00, independentemente da duração da remoção. No caso de uma mudança de colocação em que o comportamento do aluno seja determinado como não sendo uma manifestação de sua deficiência, ou se um aluno tiver sido removido por circunstâncias especiais relacionadas a drogas, armas ou lesões corporais graves, o Match continuará a fornecer ao aluno uma educação pública gratuita e apropriada (FAPE) e, se apropriado, realizará uma avaliação funcional do comportamento e fornecerá serviços de intervenção e modificações para evitar a recorrência da conduta.

Apelação

Se um dos pais discordar da decisão da Equipe do Plano Educacional Individualizado (PEI) ou da Equipe 504 sobre a determinação da manifestação ou sobre uma decisão referente à colocação do aluno, ele tem o direito de solicitar uma audiência de devido processo legal acelerada junto ao Departamento de Apelações da Educação Especial. A Match também pode solicitar uma audiência de devido processo legal acelerada quando acreditar que a manutenção da colocação atual do aluno provavelmente resultará em danos ao aluno ou a terceiros, e pode renovar essa solicitação para continuar com um ambiente educacional alternativo provisório determinado por um oficial de audiência. Se uma apelação for apresentada, o aluno permanece na colocação disciplinar, se houver, até que o oficial de audiência determine o contrário ou o período da ação disciplinar chegue ao fim, o que ocorrer primeiro, a menos que os pais e a escola concordem de outra forma.

Denunciar um crime

A Match poderá denunciar um crime cometido por uma criança com deficiência às autoridades competentes e, sujeita à Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (Family Educational Rights and Privacy Act) e às leis estaduais de privacidade e registros estudantis, deverá garantir que cópias dos registros de educação especial e disciplinares do aluno sejam transmitidas às autoridades competentes para análise.

Procedimentos para alunos considerados inelegíveis para educação especial

Caso a Match tivesse conhecimento prévio de que o aluno poderia ser uma pessoa com deficiência antes da aplicação da medida disciplinar, a Match disponibilizará todas as proteções cabíveis ao aluno até que seja posteriormente determinado que ele não é elegível. A Match poderá ser considerada como tendo conhecimento prévio se:

1. Os pais expressaram preocupação por escrito à supervisão ou à equipe administrativa/professor da criança, informando que a criança necessita de educação especial;

2. Os pais solicitaram uma avaliação para determinar a elegibilidade para educação especial; ou

3. O professor da criança (ou outro funcionário da escola) expressou preocupações específicas sobre o padrão de comportamento da criança ao Diretor de Educação Especial ou a outros administradores da escola ou do distrito.

Contudo, se os pais se recusarem a consentir com uma avaliação pela Match, recusarem serviços de educação especial ou se a criança for avaliada e considerada inelegível para educação especial, a Match não será considerada como tendo conhecimento prévio. Na ausência de conhecimento prévio, o aluno poderá ser submetido às mesmas medidas disciplinares aplicadas a alunos sem deficiência que apresentem comportamentos semelhantes.

Caso a Match não tenha motivos para considerar o aluno como portador de deficiência e os pais solicitem uma avaliação após a ação disciplinar, a Match realizará uma avaliação acelerada para determinar a elegibilidade. Até que a avaliação seja concluída, o aluno permanecerá na colocação educacional determinada pela Match, que pode incluir suspensão ou expulsão, desde que, para ações disciplinares tomadas de acordo com MGL c. 71, §§ 37H, 37H½,

37H¾ ou 603 CMR 53.00, o aluno tenha a oportunidade de progredir academicamente durante o período de afastamento. Se o aluno for considerado elegível, receberá todas as proteções processuais subsequentes à constatação de elegibilidade.

Última atualização: agosto de 2026